



MUNICÍPIO DE LAMIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº. 17, de 16 de fevereiro de 2023

APROVA A RETIFICAÇÃO AO PROJETO DE LOTEAMENTO "SÃO GERALDO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .

A Prefeita Municipal de Lamim, no uso de suas competências que lhe confere o art.87 da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que o Executivo já havia aprovado o projeto do loteamento "São Geraldo", de propriedade de João da Silva Costa e herdeiros de Doracy da Silva Costa, através do Decreto nº. 34, de 23 de julho de 2020;

Considerando que posterior a aprovação pelo Executivo, os proprietários do loteamento tiveram que fazer alguns ajustes técnicos no projeto do loteamento;

Considerando que em decorrência destes ajustes técnicos ao projeto, necessária a aprovação da retificação ao projeto de loteamento,

DECRETA:

Art.1º. Aprova a retificação apresentada ao projeto do Loteamento "São Geraldo", de propriedade de João da Silva Costa e herdeiros de Doracy da Silva Costa, com área total de 138.860,20 metros quadrados, situado no perímetro urbano do Município de Lamim, de acordo com as plantas do loteamento e memorial descritivo apresentados, que fazem parte integrante deste Decreto.

Art.2º. Este Decreto terá o prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias para fins de registro no Cartório de Registro de Imóveis, sendo que após este prazo este decreto caducará.

Art.3º. Revoga o Decreto nº. 10, de 30 de janeiro de 2023.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lamim-MG, 16 de fevereiro de 2023.

Mirene das Graças Silva

— *Prefeita Municipal Interina* —